



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 3859

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Edital do Processo de Seleção de Pessoal N. 01/2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**

### **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINI PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**

#### **EDITAL Nº 01 /2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da Associação dos Pequenos e Mini Produtores e Distribuidores de Leite do Município de Brumado, instituída por sua Diretoria por meio de ATA em reunião realizada em 12 de Abril de 2019, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Agente Comunitário Rural – ACR, para prestação de serviços de Assessoramento Comunitário Rural no âmbito das ações desenvolvidas pelo Projeto Bahia Produtiva, através do **CONVÊNIO Nº 532/2018**, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR, no (s) município(s) de Brumado, território brasileiro.

#### **1. OBJETO**

Seleção de pessoa física para prestação de serviços de Assessoramento Comunitário Rural no âmbito das ações desenvolvidas pelo Projeto Bahia Produtiva, conforme Termos de Referência em anexo.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Pequenos e Mini Produtores e Distribuidores de Leite do Município de Brumado foi selecionada através do Edital nº 13 e em parceria com o Projeto Bahia Produtiva oferecerá, por meio da contratação de um jovem da comunidade, a prestação do serviço de Assessoramento Técnico Comunitário às famílias beneficiárias do Convênio nº **532/2018** firmado entre esta Associação e a CAR.

A contratação do Agente Comunitário Rural - ACR irá valorizar a mão-de-obra local, que será capacitada para prestação do serviço de assessoramento técnico, e proporcionará uma oportunidade para permanência do jovem no campo.

### 3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Devem ser jovens entre 18 e 29 anos<sup>1</sup>, residentes na comunidade ou no entorno, possuir afinidade com os eixos temáticos e ter facilidade com o trabalho em equipe. Essa afinidade deve ser comprovada por verificação de conhecimento a ser definida, antes do início do processo seletivo e regulamentada pela Coordenação do Programa.

Prioritariamente serão contratados jovens egressos da Rede Estadual de Educação Profissional, conforme Lei Nº 13.459 de 10 de Dezembro de 2015.

São obrigatórias as seguintes qualificações:

Formação Técnica em Recursos Naturais (Técnico Agropecuário, Técnico em Agroecologia, etc...);<sup>2</sup>

Curso reconhecido pelo MEC;

Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point);

Possuir Carteira Nacional de Habilitação para Motocicleta - Categoria A\*.

\*No ato da assinatura do contrato de prestação de serviço o ACR deverá apresentar a sua carteira de habilitação, categoria A, com cópia que deverá ser anexada ao contrato de trabalho.

O Jovem terá dedicação exclusiva, com jornada de 40 horas de trabalho e contrato de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com recolhimento de todos os encargos trabalhistas sob responsabilidade da entidade contratante.

Este jovem estará sob Supervisão de Equipe Multidisciplinar de ATER a ser contratada pela SDR/CAR, podendo a critério da CAR, mediante parecer de acompanhamento, ser substituído a qualquer tempo, obedecendo a norma legal vigente.

Cada Agente Comunitário Rural ficará responsável no máximo por 50 (cinquenta) famílias.

ACR	FAMÍLIAS
1	50

#### 3.1. Atribuições do Agente Comunitário Rural – ACR

- ✓ Mobilizar e identificar os beneficiários/a;
- ✓ Atender as demandas e solicitações da Equipe Multidisciplinar;

<sup>1</sup> Em casos excepcionais, poderá ser admitido técnico acima de 29 anos que se enquadre no perfil estabelecido e que tenha experiência anterior devidamente comprovada nas atividades desenvolvidas pelo Agente Comunitário Rural.

<sup>2</sup> Em casos excepcionais, sob consulta e autorização prévia do gestor do convênio, será admitido a dispensa da obrigatoriedade da formação de Técnico em Recursos Naturais para empreendimentos de povos indígenas, ficando obrigatório a escolaridade de 2º grau completo.

- ✓ Realizar visitas regulares as propriedades dos beneficiários;
- ✓ Multiplicar os conhecimentos adquiridos nas capacitações e atividades de campo;
- ✓ Realizar e Participar de reuniões comunitárias de diagnóstico e de planejamento;
- ✓ Aplicar soluções sustentáveis aos sistemas de produção, levando em consideração o saber local e cultural de sua comunidade;
- ✓ Auxiliar no trabalho de prestação de conta físico – financeira da cooperativa/associação;
- ✓ Encaminhar com a devida presteza, os problemas não resolvidos localmente, para a adequada solução da equipe multidisciplinar do Programa;
- ✓ Sugerir conteúdos alternativos, visitas técnicas a outros empreendimentos com soluções exitosas ou a outras entidades afins que possam, de algum modo contribuir com a melhorias dos processos adotados no empreendimento;
- ✓ Auxiliar nas aquisições (licitações) da associação/cooperativa;
- ✓ Auxiliar no arquivamento e na inserção de documentos e formulários nos “softwares” indicados pela CAR

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado final.

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 23/04/2019 a 10/05/2019, devendo o candidato entregar o envelope lacrado com todos os documentos no endereço Anel Viário BR 030 KM 01 Fazenda Itapicuru ( No Laticínio Leite Bom do Sertão).

**\* Recebimento dos currículos: até às 12 horas do dia 10/05/2019.**

*Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.). A entidade não se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.*

4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Técnico.
- b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.

O currículo e toda a documentação deverão estar em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

**SELEÇÃO DE JOVENS PARA ACR - PROJETO BAHIA PRODUTIVA**

ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente edital de seleção ocorrerá em duas etapas: classificatória e eliminatória.

- 1ª etapa: avaliação dos currículos e documentos;
- 2ª etapa: entrevista a ser realizada pela Comissão, atendendo ao questionário do Anexo I e validação em reunião da Associação.

5.2. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3
- b) Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
- c) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

## 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Segue abaixo o cronograma de seleção:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Seleção	23/04/2019
Inscrição (envio dos currículos e documentos).	23/04/2019 a 10/05/2019
Análise dos currículos e documentos.	13/05/2019
Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista.	14/05/2019
Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade	24/05/2019
Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados.	27/05/2019
Assinatura do Contrato	A combinar

### 6.1. Divulgação dos Resultados:

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade, no CETAF e no SAC. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Associação dos Pequeno e Mini Produtores e Distribuidores de Leite do Município de Brumado.

7.2. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (77) 99963-4626 (Nelson) / (77) 99963-9537 (Fernando) / (77) 99991-5883 (Nelson) (77) 99845-9303 (Zunara).

Brumado, BA, 23 de Abril de 2019.



Presidente da Associação dos Pequenos e Mini Produtores e Distribuidores de Leite do  
Município de Brumado